



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento vigente, a saber:

Suplementação:

01.001.01.031.0010.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
- 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	4.000,00
	Total Suplementação:	4.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

Cancelamento parcial ou total:

01.001.01.031.0010.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
- 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	Total Cancelamento:	4.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 19 de outubro de 2023, 63º da Emancipação Política.

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

Não substitui o texto publicado no DOE 1899 de 20/10/2023, pág. 43-44.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1272/ta>